



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2022.

TERMO ADITIVO N. 05 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2022 (EVENTO [0818369](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (SEI) TRE-RO N. 0001400-55.2021.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 07/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-RO E A EMPRESA COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIOS ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, À MANUTENÇÃO PREDIAL, DE TRANSPORTE E TÉCNICO, PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.893-SSP/RO e do CPF ***.106.849-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.345.107/0001-98, com sede na Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 1202, Edifício Vista Tower, Águas Claras, CEP: 71.906-750, em Brasília/DF, Telefone(s): (61) 99591-4869 / (61) 9212-1413 / (61) 3264-3955 / (61) 3563-4585, e E-mail(s): bruna@complianceservicos.com.br e contato@complianceservicos.com.br, neste ato representada por sua Diretora Executiva, senhora **BRUNA DE PONTES SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***61397/SSP-MG e do CPF ***.113.296-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no DESPACHO Nº 306/2023 - PRES/DG/GABDG, de 28/03/2023 (evento [0993017](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento possui os seguintes objetos:

1. Registrar a Repactuação de 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sobre o valor mensal dos postos contratados (já inclusos os respectivos encargos legais), a contar de 1º/01/2023 até 31/12/2023, em face da homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023 SINTELPES-SEAC-RO (evento [0972000](#)), conforme detalhamento abaixo, planilha de composição de custos (evento [0972007](#)) e Informação 56/2023/SEAP (evento [0987821](#)) do Processo SEI respectivo:

Tabela1 - Reflexos da convenção coletiva de 2023 e termo aditivo para efeitos desta repactuação:

1. Alteração/Reajuste dos salários dos terceirizados de 7,45% sobre os salários anteriores vigentes na CCT 2022, conforme Cláusulas Terceira e Quarta do termo aditivo à CCT 2023:

1.1 - Copeira / Auxiliar de Cozinha - R\$1.582,05;

1.2 - Auxiliar Administrativo/Compras/Financeiro/RH - R\$3.455,96;

1.3 - Almoxarife /Conferente - R\$2.510,07;

1.4 - Recepcionista - R\$2.146,86.

1.5 - Encarregado / Supervisor - R\$2.677,48;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1.6 - Auxiliar de Serviços Gerais - R\$1.838,85;
1.7 - Jardineiro - 2.070,75;
1.8 - Oficial de Manutenção Predial/Artífice de Manutenção - R\$3.020,33;
1.9 - Operador de Empilhadeira - R\$3.017,89;
1.10 - Motorista - Veículo Médio - R\$3.014,68;
1.11 - Motorista - Veículo Pesado - R\$3.501,40;
1.12 - Técnico em áudio e Vídeo - R\$3.350,24;
1.13 - Desenhista Industrial Gráfico (Design Gráfico) - R\$2.986,65;
2. Alteração do auxílio alimentação de R\$ 500,00 para R\$ 540,00 - Cláusula Sexta do termo aditivo à CCT 2023;
3. Alteração do auxílio transporte de R\$ 112,00 para R\$ 120,34 - Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo do termo aditivo à CCT 2023;
4. Alteração nos demais itens que compõem a planilha de custos e formação de preços decorrente da aplicação de percentuais relativos a encargos sociais e carga tributária sobre a remuneração ou sobre a soma deste com insumos, despesas administrativas, lucro.

Tabela 2 - Alterações nos valores homem/mês e mensal		
Mão de Obra/Quantidades	VALOR ATUAL/MÊS	VALOR/MÊS C/ REPACTUAÇÃO 2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

54	R\$312.510,81	R\$ 338.966,82
----	---------------	----------------

1.1 Em decorrência da repactuação acima registrada, incidiu ao Contrato o valor de R\$ 414.809,56 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente à atualização do Contrato TRE-RO n. 06/2022 na ordem de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), conforme demonstrativo a seguir:

Tabela 3 - Valores			
VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO		(A)	R\$ 9.325.500,00
Valor atual mensal dos serviços (2022)	Meses faltantes p/ execução em 01/11/2024	Valor do saldo atual do Contrato	
R\$312.510,81	28meses e 8 dias	(B)	R\$ 7.042.514,74
Estimativa de Horas Extras:		(C)	R\$150.000,00
Diárias		(D)	R\$215.000,00
VALOR DO SALDO ATUAL DO CONTRATO (B+C+D):		(F)	R\$7.407.514,74
Valor mensal c/ repactuação de (2023)	Meses faltantes p/ execução em 01/11/2024	Valor atualizado do saldo do Contrato	
R\$338.966,82	22meses	(G)	R\$7.457.324,30



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Estimativa de Horas Extras:	(H)	R\$ 150.000,00
Estimativa de diárias	(I)	R\$215.000,00
VALOR ATUALIZADO DO SALDO DO CONTRATO (E+F):	(J)	R\$ 7.822.324,30
VALOR DA REPACTUAÇÃO (J - F)	(K)	R\$ 414.809,56
PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO (H/A):	(L)	4,44%
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO DE 2023 (A+K)	(M)	R\$9.740.309,56

2. Registrar o acréscimo contratual no percentual de 0,64% (sessenta e quatro décimos por cento) sobre o valor do Contrato n. 06/2022/TRE-RO, correspondente ao valor de R\$ 63.136,53 (sessenta e três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), em razão do acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de Desenhista Técnico (Construção Civil e Arquitetura), a contar de 1º/04/2023 até 31/12/2023, conforme Solicitação 9/2023/COMSEG (evento [0988323](#)), Planilha evento [0987485](#) e consoante a seguir detalhado:

- a) As qualificações do posto ora acrescido constam no item 3.8 do Termo de Referência correspondente (evento [0765745](#)), com as adaptações inerentes à unidade do TRE-RO onde o posto referido será alocado;
- b) A lotação dos postos ora acrescidos, salvo modificação posterior, se dará conforme tabela abaixo, sendo que a fiscalização da execução dos serviços será do titular da unidade de alocação do posto, e de seu substituto, nas ausências do titular, conforme definido na Cláusula Décima Sétima do Contrato originário:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Tabela 4 – Lotação do posto acrescido		
Quantidade	Posto	Lotação
1	Desenhista Técnico (Construção Civil e Arquitetura)	Assessoria de Engenharia (ASSENGE) do TRE-RO

2.1 O acrescido de posto em questão terá um custo mensal para o TRE-RO de R\$ 7.015,17 (sete mil quinze reais e dezessete centavos), considerando a ativação do posto a partir de 01/04/2023, e terá um custo para o exercício 2023 de R\$ 63.136,53 (sessenta e três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), considerando que a prestação dos serviços ora acrescidos se dará por 9 meses.

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor TOTAL deste instrumento é de R\$ 477.946,09 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos), correspondente ao somatório do impacto/atualização da repactuação 2023, no importe de R\$ 414.809,56 (Cláusula Primeira, item 1. deste instrumento) e do impacto do Acréscimo deste Contrato, no importe de R\$ 63.136,53 (Cláusula Primeira, item 2. deste instrumento), conforme a seguir detalhado:

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Fonte: 1000000000, Natureza da Despesa: 339037, consoante Notas de Empenho 2023NE000142 – Reforço e 2023NE000144 - Reforço, ambas de 17/03/2023 (eventos [0989713](#) e [0989714](#)), a serem reforçadas durante a vigência contratual, caso necessário.

Subcláusula Segunda - A Contratada deverá apresentar fatura complementar contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com relação à repactuação registrada neste instrumento.

Subcláusula Terceira - O valor atualizado deste Contrato, para fins de cômputo do limite máximo de eventuais acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de R\$ 9.740.309,56.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, complementação de **GARANTIA** no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 23.897,30 (vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), a qual deverá ter prazo de validade de 03 (três) meses após o término do período de execução contratual, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, consoante regras estabelecidas na Cláusula Quinta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento é celebrado com fundamento legal no art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, no Acórdão TCU n. 1563/2004-Plenário, no art. 54 da Instrução Normativa n. 05/2017/MPDG e na Cláusula Vigésima Quarta do Contrato n. 06/2022/TRE-RO (quanto à repactuação), assim como com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Vigésima Terceira, item I, 2., do Contrato n. 06/2022/TRE-RO (quanto ao acréscimo).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos termos aditivos e pelas apostilas posteriores.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, março de 2023.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pela Contratante	BRUNA DE PONTES SILVA Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***.849.102-**	Luciano da Silva Santos CPF: ***.434.482-**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Testemunha	Testemunha
------------	------------

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 05 AO CONTRATO N. 06/2022/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos termos aditivos/apostilas:

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada termo aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato n. 06/2022, assinado em 25/04/2022 – Volume XIII do PA (evento n. 0818369). Vigência de 30 meses, a contar 02/05/2022 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 466.275,00)	R\$ 9.325.500,00	-
Termo Aditivo n. 01, assinado em 23/05/2022 – Volume XV do PA (evento n. 0833470).	R\$ 245.982,93	2,64% de acréscimo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1. Registrar ativação de 3 (três) postos de serviços de trabalho (1 Desenhista Técnico, 1 Técnico Áudio/vídeo e 1 Auxiliar Administrativo), a contar de 01/06/2022 (R\$ 137.040,44); 2. Registrar o Acréscimo de 2,64%, em face do acréscimo de posto, a contar de 01/06/2022 a 02/11/2024 (R\$ 245.982,93); e 3. Alterar parcialmente as tabelas insertas nas CLÁUSULA OITAVA e na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, nos seguintes termos: a) Alterar parcialmente a tabela inserta na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, que passará a constar o total de 6 postos de trabalho; e b) Alterar parcialmente a tabela inserta na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, que passará a constar o total de 8 (oito) postos de trabalho. Valor total: <u>Só é referente ao acréscimo</u>, pois o valor da Ativação de postos já foi incluído no valor do contrato inicial. (Garantia de 5%: R\$ 12.299,14)		
Termo Aditivo n. 02, assinado em 28/07/2022 – Volume XVII do PA (evento n. 0866973).	R\$ 162.133,72	1,74% de acréscimo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1. Registrar ativação de 3 (três) postos de Auxiliar Administrativo, a contar de 01/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 538.162,38); 2. Registrar o Acréscimo Contratual de 1,74% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de posto de Oficial de Manutenção Predial, a contar de 01/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 162.133,72); e Valor total: <u>Só é referente ao acréscimo</u>, pois o valor da Ativação de postos já foi incluído no valor do contrato inicial. (Garantia de 5%: R\$ 8.116,69)		
Termo Aditivo n. 03, assinado em 11/08/2022 – Volume XVIII do PA (evento 0874609). 1. Registrar o Acréscimo Contratual de 0,075% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto (copeira), a contar de 1º/09/2022 a 31/10/2022. (Garantia de 5%: R\$ 350,56)	R\$ 7.011,38	0,075% de acréscimo
Termo Aditivo n. 04, assinado em 13/02/2023 – Volume XXII do PA (evento 0977323): a) Registrar o Acréscimo Contratual de 2,92 % sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 2 (dois) postos (Auxiliar	R\$ 89.945,80	2.92% de Acréscimo; e 1,96% de Supressão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Administrativo), a contar de 15/02/2023 a 01/11/2024, correspondo ao Acréscimo de R\$ 272.403,18; b) Registrar a supressão Contratual de 1,96% sobre o valor atualizado do Contrato, em face da supressão de 2 (dois) postos (Recepcionistas), correspondendo à supressão de R\$ 182.457,38; e c) Registrar ativação de 1 (um) posto de serviços de trabalho (Auxiliar Administrativo), a contar de 15/02/2023. (Garantia de 5%: R\$ 4.497,29)		
Termo Aditivo n. 05, assinado em _/03/2023 – Volume XXV do PA (evento 0993855). 1. Registrar a Repactuação de 8,99% sobre o valor mensal dos postos contratados, a contar de 1º/01/2023, em face da homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES/ROxSEAC/RO 2023/2023, equivalente a 4,44% do Contrato (R\$ 414.809,56); e 2. Registrar o Acréscimo Contratual de 0,64% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto (desenhista técnico), a contar de 1º/04/2023 a 31/12/2023, equivalente a 0,64% do Contrato (R\$ 63.136,53). (Garantia de 5%: R\$ 23.897,30)	R\$ 477.946,09	0,64% de acréscimo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE PONTES SILVA, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 29/03/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 29/03/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 30/03/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0993855** e o código CRC **D32873B6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

0001400-55.2021.6.22.8000